



**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA**

DECRETO Nº 8220 , DE 16 DE FEVEREIRO DE 1998.

Autoriza a viagem do CAP PM DENT RE 06049-0 CARLOS ALBERTO MARTINS, para freqüentar o Curso de Especialização em Cirurgia e Traumatologia Buco-Maxilofacial.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

DECRETA:

=====

Art. 1º - Fica autorizada a viagem do CAP PM DENT RE 06049-0 CARLOS ALBERTO MARTINS, à cidade de Bauru-SP, no período de 24 de fevereiro de 1998 a 24 de fevereiro de 2000, a fim de freqüentar o Curso de Especialização em Cirurgia e Traumatologia Buco-Maxilofacial, na Universidade de São Paulo.

Art. 2º - Ao Oficial PM excluem-se os benefícios de Transporte, Passagem, Ajuda de Custo e Bolsa de Estudos.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 16 de fevereiro de 1998, 110º da República.


VALDIR RAUPP DE MATOS
Governador


JOSÉ DE ALMEIDA JÚNIOR
Chefe da Casa Civil



GOVERNAMENTO DO ESTADO DO CEARÁ
SECRETARIA DE GOVERNO

Publicado no Diário Oficial
nº 3943 do dia 16/02/98

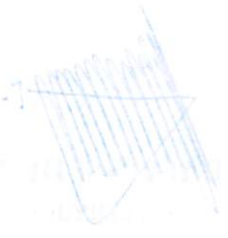
DECRETO Nº 10.000/98
DE 16 DE FEVEREIRO DE 1998
O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ,

DECRETO Nº 10.000/98
DE 16 DE FEVEREIRO DE 1998

DECRETO Nº 10.000/98
DE 16 DE FEVEREIRO DE 1998

DECRETO Nº 10.000/98
DE 16 DE FEVEREIRO DE 1998

DECRETO Nº 10.000/98
DE 16 DE FEVEREIRO DE 1998



SECRETARIA DE GOVERNO
16/02/98